

PORTARIA Nº 8517 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013.

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os Colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, membros das Comissões de Instrução de Processos Éticos, para participar de Treinamento sobre o novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, em colaboração com a Comissão de Ética do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. O evento ocorrerá no dia 03 de abril de 2024, com início às 09h, no Auditório do Coren-GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.518 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Fazenda Nova, município de Fazenda Nova-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD nº 0387/2021.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.519 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no CAPS Cidade das Flores, município de Goianira-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD nº 0013/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.520 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização na Base Descentralizada SAMU 192- UBS 15 Goianira, município de Goianira-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD nº 0013/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiania, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.521 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital Trindade, município de Trindade-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD PG202400188.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.522 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital de Trindade, município de Trindade-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD 0172/2022.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.523 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital Municipal João Vitorino, município de Palminópolis-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD 0354/2023.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.524 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no Hospital Municipal São Paulo, município de Americano do Brasil-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD 0196/2017.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.525 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no Hospital São Patricio, município de Ceres-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD 0251/2022.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.526 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD 0002/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.573 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização na Unidade de Pronto Atendimento, município de Baliza-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0017/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.572 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização na Performance Place, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0010/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.571 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Morrinhos, município de Morrinhos-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0004/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.570 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Centro de Saúde Parque Anhanguera, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0018/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.569 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no IMD Instituto de Medicina Diagnóstica, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0001/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.568 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus**, com inscrição nº 475.630 ENF , a Tesoureira **Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza** com inscrição nº 134.333-TE, e a Assessora Especial da Presidência **Dra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira** com inscrição nº 16363 – ENF, para participar da “**Solenidade de Posse do Coren/BA**”, no período de 09 à 11 de abril de 2024, em Salvador/BA.

Art.2º Os representantes deverão, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

PORTARIA Nº 8.567 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira, inscrita sob o nº 056.528 – TE, para representar o Coren-GO na Faculdade FACEG- no Evento da “X Semana de Enfermagem da Faculdade Evangélica de Goianésia” no dia 23 de maio de 2024 às 19hs, no espaço da Faculdade.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.566 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização na Santa Casa de Misericórdia de Catalão, município de Catalão-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao Protocolo PG202400258.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.565 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no CIAMS Novo Horizonte-MPT, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD- GAB-0002/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.564 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Unidade Mista de Guaraíta, município de Guaraíta-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao Protocolo PAD- 0580/2021.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.563 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no SMR- Socorro Médico e Resgate LTDA, município de Aparecida de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao Protocolo PAD- 0114/2023.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.513 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Exoneração do Sr. Eduardo Roberto de Oliveira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Sr. Eduardo Roberto de Oliveira, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Controlador Interno.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria nº 5.690-1 de 11 de janeiro de 2021.

Art.3º. De ciência e cumpra-se.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8514 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiras e Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art.1º Designar as Conselheiras Suplentes Enfermeiras **Dra. Tatiely Alves da Silva** com inscrição nº 242.326 – ENF, **Dra. Karina Pimentel Gonçalves** com inscrição nº 483.591-ENF, **Chefe e Coordenadora da Divisão de Fiscalização Dr. Marcos Vinicius José Ribeiro e Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda** para participarem da Reunião de Coordenadores de Fiscalização, no período de 16 a 18 de abril de 2024, às 08h no Auditório da Sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.515 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente e o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Conselheiros Dr. Weverton Teodoro de Jesus, para participar da “**Solenidade de Posse Gestão 2024-2026 do Plenário Coren-SP**”, do dia 21 à 22 de março de 2024, às 19h, no Espaço Hakka Eventos, em São Paulo – Capital .

Art. 2º A representante deverá, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.516 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado, inscrição nº 440.847-ENF, a Tesoureira Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, inscrição nº 134.333-TE e a Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristhina de Souza, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Coren's e da Solenidade de Posse do COFEN Gestão 2024/2027, nos dias 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF